



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 742/2017.

"Modifica o art. 3º, da Lei Municipal nº. 702/2005".

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Municipal nº. 702/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. - Dos recursos apurados com a venda descrita no art. 1º. e todos os saldos remanescentes, resultado de aplicações financeiras, o valor de R\$ 78.282,84 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) poderá ser aplicado na aquisição de um trator agrícola com respectivos implementos, a ser adquirido na forma da Lei Federal nº 8666/93."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 26 de setembro de 2017.


JOSE BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea